



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105 - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.002052/2021-89

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3.138.047-SSP/GO, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 155, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **12.531.678/0001-80**, estabelecida na SIA/SUL TRECHO 4, LOTE 1130, LOJA 4 – CEP 71.200-042, Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato 17/2021 considerando à Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias– CCT 2022/2022 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal e o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal- SindBombeiros que reajustou o salário base dos Bombeiros Civis em 8,50 % (oito vírgula cinco por cento) para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, bem como o aumento do Vale Refeição/Alimentação para R\$ 41,23 (quarenta e um reais vírgula vinte e três centavos), e R\$ 10,04 (dez reais vírgula zero quatro centavos) para o Seguro de Vida em Grupo (Funeral).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Reactuação tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DA REACTUAÇÃO do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.3, do Contrato 17/2021, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilha a seguir. A partir de 1º de janeiro de 2022 até 31/12/2022:

| | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO POSTO | TURNO | QUANTIDADE | | | VALOR DO PROFISSIONAL | VALOR DO POSTO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TC |
|---------------------------|---|---------|--|--------|---------------|-----------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| | | | CARGA HORÁRIA | POSTOS | PROFISSIONAIS | | | | |
| ITEM 1 | Bombeiro Civil (Brigadista) | DIURNO | 12 (doze) horas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) brigadistas em turnos de 12 x 36 horas ininterruptas. | 04 | 08 | R\$ 8.807,45 | R\$ 17.614,89 | R\$ 70.459,56 | R\$ 845,11 |
| | Bombeiro Civil (Brigadista) | NOTURNO | 12 (doze) horas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) brigadistas em turnos de 12 x 36 horas ininterruptas. | 02 | 04 | R\$ 9.746,67 | R\$ 19.493,33 | R\$ 38.986,67 | R\$ 467,11 |
| | Bombeiro Civil líder (Chefe de Brigada) | DIURNO | 12 (doze) horas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) brigadistas em turnos de 12 x 36 horas ininterruptas. | 01 | 02 | R\$ 10.733,47 | R\$ 21.466,93 | R\$ 21.466,93 | R\$ 257,11 |
| VALOR GLOBAL TOTAL | | | | | | | | R\$ 130.913,16 | R\$ 1.570,33 |

| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (OS VALORES FORAM RATEADOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO E COMPÕEM OS VALORES DA PLANILHA ACIMA) | |
|--|--------------|
| Custo Anual Estimado da Lista de Materiais(B) Primeiro Socorros | |
| | R\$ 1.586,37 |
| Custo Anual Estimado da Lista de Materiais(C) Materiais de arrombamento + materias Diversos+ EPI | |
| OBS: Os Materiais que compõem a planilha C, deverão ser diluídos em uma única vez nos primeiros 12 meses de contrato | R\$ 3.875,67 |

4. DA REACTUAÇÃO

4.1. Após a reactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato 17/2021, ficam alterados os valores, conforme demonstrados no quadro a seguir:

| RESUMO DOS VALORES REACTUADOS MÃO DE OBRA | |
|---|-------------------------|
| Período da Reactuação | A Partir de 1º/01/2022 |
| Valor Anual Antes da Reactuação | R\$ 1.449.920,00 |
| Valor Anual Depois da Reactuação | R\$ 1.570.957,95 |
| Diferença Anual da Reactuação | R\$ 121.037,95 |

| | |
|---|-----------------------|
| Valor Mensal Antes da Repactuação | R\$ 120.826,67 |
| Valor Mensal Depois da Repactuação | R\$ 130.913,16 |
| Diferença Mensal Depois da Repactuação | R\$ 10.086,49 |

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da Cláusula Sétima - Garantia de Execução, subitem 7.1, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 4.572,54 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 91.450,84 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). **Totalizando a garantia em R\$ 78.547,90** (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **1º de janeiro de 2022**.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/04/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0880073** e o código CRC **CCCA95A9**.